



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 194 DO MÊS OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017, art. 5º, parágrafo 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 65.636,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais), nas contas abaixo relacionadas:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade Orçamentária: 04.01 - Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 1.121 – Aquisição de veículos para educação

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1337 – Transferências do FNDE, com o valor de R\$ 65.636,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação da fonte 1337, transferências do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através de Transferência Direta em conta corrente, também salientamos que essa suplementação se dá pelo Termo de Cooperação do FNDE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

Registre e Publique-se.

Guatambu, 29 de Outubro de 2018.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal